PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VERSÃO REVISADA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUAÇU - PME 2015/2024

IPUAÇU – 2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUAÇU - PME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Equipe de reavaliação do Plano Municipal de Educação
Adilar José Mocellin – Secretário Municipal de Educação
Clori Peroza – Professora e Vereadora
Dirceu Fumagalli – Professor
Nilson Belino – Diretor Ensino Fundamental
Olivete Forest Mascetti – Professor II
Sandra Regina Martarello Müller – Professor II

Ficha Catalográfica

Ipuaçu. Prefeitura Municipal de Ipuaçu – SC. Secretaria Municipal de Educação. Plano Municipal de Educação **-** PME / Prefeitura Municipal de Ipuaçu
Ipuaçu, 2015/2024

67p. Il. Color. ; 30 cm

1. Educação 2. Avaliação 3. Formação Profissional
I. Prefeitura Municipal de Ipuaçu II. Secretaria Municipal de Educação III. Título

IPUAÇU – SC
2015/2024

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUAÇU - PME
COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS

DENILSO CASAL
Prefeito Municipal

LEONIR JOSÉ MACETTI
Vice-Prefeito de Ipuaçu

ADILAR JOSÉ MOCELLI
Secretário Municipal de Educação

DELEGADOS TITULARES E SUPLENTES QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DO PRIMEIRO PLANO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

Clorete Aparecida Ribeiro
Sandra Regina Martarello Muller
Lucimar Almeida Ribeiro Lemos
Cleide Pogger Ceron
Maria Lucia Rovani Zanella
Odirley Mezzalira
Dani Mottin
Adilar Mocelin
Amarildo Poggere
Silmara Correia da Silva
Jucele Anes de Oliveira
Silvana Alberton
Rita Zatta
Sidineia Gonçalves
Angelita D Agostini
Cleomar Tonello
Jaqueline Peroza Bordignon
Silvana Visoli Aiolfi
Fátima Artuzzi Cunico
Dirceu Fumagalli

Nelcy N Mocelin

Roseli da Silva Tedesco

Edvar Luiz Rissi

Anadir Radaelli

Marilda Salete Luzzi Bagatini

Rejane Salete M Baccin

Maristela Fátima Rovani Fuzinatto

Neide Mezzalira Macetti

Francismara Montagna

Rosi Marmentini Scheffer

Rosangela Inácio

Elis Maria Vicentini

Sirlei Alves de Assis

Angelita Schuck

Viviane Girotto

Maria Inês Guisso

Elenir Gondolo

Vitoriano Vargas

Delcio Bevilaqua

Lucas Tonello Zim

Rafael Ribas

Crislaine Tortelli Tosetto

Silvanir Levinski

Vânia Girotto

Ivonee Soccol

Moacir Feliciano

Márcia Bordignon

Getulio Narciso

Creide Alipio

Lírio C dos Santos

PARTICIPANTES DA ELABORAÇÃO DO PRIMEIRO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALDINA BOIANI PERUZZO

ADILAR JOSÉ MOCELLIN

ACIONE BACCIN

ALEXSANDRA BASSO

ALEX SANDRA BISOLO BALASTRELLI

ALINE ASSUMPÇÃO BORGES

AMARILDO POGGÊRE

ANA PAULA GUARAGNI CASAL

ANGELITA APARECIDA SCHUCK D´AGOSTINI

CARMEM SAUGO

CLEOMAR APARECIDA TONELLO

CLEONIR MARIA TONELLO

CLEIDE POGGERE CERON

CLORETE RIBEIRO

DANI PEDRO MOTTIN

DANIEL DOS SANTOS ALIPIO

DIRCEU FUMAGALLI

EDINETE MENDES

ELESSANDRA CERON BASI

ELENIR GONDOLO

ELISANGELA BERNIERI TRENTIN

ELIZETE NERIS

ERCILIO GASPAR

ERONITA ESTEVES DA SILVEIRA

ALESSANDRA CARNEIRO

ANA PAULA FLORES SOARES

ANADIR RADAELLI

ANDERSON CORVALAN

ANDREIA LETICIA BASSANI

ARLINDO CALEGARI

CLARICE ANGELA PERINAZZO MOCELLIN

CLAUDINO GALLEAZZI

CLORI PEROZA

CRISLAINE TOSETTO

CRISTIAN BERTICELLI DE PAULA

DANIELA RAU

DEOCLEIA SPANHOL

ELI MARIA VICENTINI

ELIANE MAGALI TUROSSI

ELIZANDRA BARIZON ZAPE

EVA ESQUIAVÃO

EVANIA MARIA DOS SANTOS BLOCK

GABRIELA SERENA FAGUNDES

GESSI DOS SANTOS

GETULIO NARCIZO

IDIANE DA SILVA

INGRID DE MELLO

JAQUELINE BORDIGNON

EVA FELICIANO

EVERILDES BLOCK MOLLMANN

FATIMA ANTONIETA ARTUZI CUNICO

FÁTIMA BEATRIZ SERENA FAGUNDES

GIOVANO VIZOLLI

GRACIELE ESPOSITO

IRENE CATARINA TOLDO NAVAREZI

IVANIA PAULA ROVANI

IVONE SOCCOL

IVONETE TEREZINHA CASAL

JUCIANE PINHEIRO

JULIANA FERREIRA DOS SANTOS FOREST

LECI TALASKA

LUANA COSTA

LUCAS TONELLO ZIN

MARCIANE LUCHESE

MARIA ELIZABETE AIOLFI

MARIA REGINA TONHI

MARIA SAUGO

MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI

MARISTELA FATIMA ROVANI FUZINATTO

MICHELI APARECIDA CASSOL

MOACIR FELICIANO

NEIDE MEZZALIRA MACETTI

NEILA TORTELLI TOSETTO

JOSÉ LEOMAR CALIBAR

JUCIANE FERRI PINHEIRO

JULIA RIBEIRO CAMILO DA SILVA FRITSCHE

GELCIMAR BAZZI

JULIO LEVINSKI

JUREMA DOS SANTOS

LAURI DOS SANTOS

LEDA CARMEM MOCELLIN ELGER

MARCIA BORDIGNON

MARI LUCIA RISSI

MARILU SCHAITEL

NELCY MARIA MOCELLIN

PATRICIA GRANDO

PAULO SANTOS

LUCIMAR ALMEIDA RIBEIRO LEMOS

RAFAEL RIBAS

ROSI MARMENTINI SCHETTEN

SANTA DE BIAZI

SIDIANE FORTUNA GUIZZO

SILVANA ALBERTON

SILVANA VISOLI AIOFI

SILVANA MARIA HEMMERICH

SILVANIR LEVINSKI

SUELI BRANDALIZE

TANIA MOTTINI

OLIVETE MACETTI

REJANE SALETE MAGISTRALLI BACCIN

RENATA DOS SANTOS

ROSANGELA B. MARQUES DA SILVA

ROSELI DA SILVA TEDESCO

SILMARA CORREIRA DA SILVA

SILVANA INÊS GIROTTO

SILVANE HELENA LUNEDO COSTA

SOLANGE DE PAULA

VÂNIA MARIA CENCI SCHENATTO

VALDEMIR DOS SANTOS

ALINE POMPERMAYER B. PEDROSO

DAYANE DOS SANTOS RICARDO

DENISE DIAS DE OLIVEIRA

EDILCE LUNARDI

EMANOELE MARIA TEDESCO

PRISCILA NÉRIS

RITA MARCHIORO ZATTA

VANIA BOSCHETTI

SANDRA R. MARTARELLO MULLER

VANIA GIROTTO

VANUSA APARECIDA BASI

VERA LUCIA MAGIONI

ENIELGA TERESINHA ZANIOL

JOCELI DE L. ANES DE OLIVEIRA ESTEVES

JUCELE DOS SANTOS

MARI LUCIA ROVANI ZAMBERLAN

OLGA FATIMA PAZINATO VARGAS

RAFAELA FERREIRA

ROSÂNGELA VAN-KAN INÁCIO

SONIA TEREZINHA TESSARO NARCISO

VIVIANE AUGUSTA GIROTTO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....08
1 FUNDAMENTOS LEGAIS.....09
2 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL - IPUAÇU 10
2.1 IPUAÇU – Aspectos históricos, demográficos e socioeconômicos.....11
2.2 HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUAÇU.....15
2.3 EDUCAÇÃO BÁSICA.....17
2.2.1 Etapas da Educação basica.....18
2.2.1.2 Educação Infantil 18
2.2.1.3 Ensino Fundamental 21
2.2.1.4 Ensino Médio 26
2.2.2 MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....28
2.2.2.1 Educação Especial e Inclusiva.....28
2.2.2.2 Educação Escolar Indígena 30
2.3 Educação Superior 32
2.4 Gestão Democrática, Avaliação e Acompanhamento.....33
2.5 Financiamento e Gestão de Recursos Para Educação 34
METAS E ESTRATÉGIAS.....43
GLOSSÁRIO.....64
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 66

INTRODUÇÃO

O processo de construção e desenvolvimento de qualquer sociedade, a formação da identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos e o exercício político da cidadania estão relacionados com um aspecto social de nossa vida cultural: a EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação, ao assumir a responsabilidade de elaborar o primeiro Plano Municipal de Educação da cidade de Ipuaçu, para o próximo decênio, convocou e liderou a população e os educadores num processo pedagógico de aprendizagem e decisões políticas, transformando o território municipal numa imensa sala de aula de cidadania, pautada pelas marcas e exigências do Governo Municipal de Ipuaçu.

Buscamos, com a elaboração do Plano Municipal de Educação, mobilizar a Rede Municipal, a Rede Estadual e as demais Instituições de Ensino e Associações, propiciando desencadeamento de uma significativa série de debates sobre seus mais importantes problemas educacionais, bem como as metas e estratégias para enfrentá-los.

Com uma investigação reflexiva e crítica, a construção deste trabalho foi significativa, assegurando oportunidades de experiências de aprendizagens que desafiem o potencial criativo, incorporem avanços científicos e tecnológicos e desencadeiem a paixão pela descoberta, estabelecendo a mediação necessária com o mundo cultural daqueles que procuram uma escola pública de qualidade. A participação da sociedade na apresentação das propostas, na expressão dos desejos, no debate e na aprovação das proposições foi de fundamental importância na elaboração e construção deste Plano Municipal de Educação.

Com a conclusão deste trabalho, podemos relacionar os desafios da rede de ensino, na expectativa e no desejo de uma nova escola que assegure a inclusão social, a permanência do educando, oferecendo um ensino de qualidade, na vivência plena de uma gestão democrática e na valorização do educador.

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Município, com mais esta iniciativa, vislumbra um tempo de progresso e cidadania na Educação.

ADILAR JOSÉ MOCELLIN
Secretário Municipal de Educação

1 – FUNDAMENTOS LEGAIS

A Constituição Federal, no Art. 214, estabelece que o Plano Nacional de Educação tenha duração de dez anos, assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas.

A Constituição define ainda, que na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabeleçam formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. Em seu Art. 208, inciso I, determina como dever do Estado a efetivação da educação básica, sua obrigatoriedade e gratuidade a partir dos 04 (quatros) aos 17 (dezessete) anos de idade, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria. A LDB, em seu Art. 32, reafirma a obrigatoriedade e o princípio da gratuidade, na escola pública, estabelecendo a duração de 09 (nove) anos, para o ensino fundamental, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade.

Deste modo, a União deverá organizar o sistema nacional de ensino e aplicar, anualmente, nunca menos de dezoito por cento da receita resultante de impostos. Os estados e o Distrito Federal, prioritariamente, devem atuar no âmbito do ensino fundamental e médio, aplicando, no mínimo vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos e, os municípios, prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, aplicando também, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos.

Explicita-se aqui, que a organização do Sistema Nacional de Educação não se resume em estabelecer responsabilidades a cada um dos entes federados, nem o quanto cada um deve aplicar em educação, visto que, está assegurado na Constituição Estadual, mas há a necessidade de estabelecer e fortalecer a interlocução entre eles, para garantir um padrão de qualidade educacional.

Em Santa Catarina, o Sistema Estadual de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 170/98, está organizado em níveis e modalidades de ensino. Os níveis se dividem em educação básica e superior, sendo a educação básica formada pela educação infantil, pelo ensino fundamental e médio e suas modalidades.

A mesma Lei Complementar determina que a educação abranja os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações da

sociedade civil e nas manifestações culturais, políticas e religiosas; e, que esta deve se desenvolver, predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias. Concebe a educação escolar como direito de todos, dever do Estado e da família, que deve ser promovida com a colaboração da sociedade, e dentro dos princípios da democracia, da liberdade e de igualdade, nos ideais de solidariedade humana e bem-estar social e no respeito à natureza.

A legislação também estabelece que a educação escolar pública deve ser garantida pelo (Município) Estado, mediante a efetivação de políticas públicas que universalizem a educação básica, em todos os níveis e modalidades. Políticas estas, que assegurem: o acesso e a ampliação progressiva do período de permanência na escola; o atendimento do público, padrões de qualidade e insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, qualificação para o trabalho; e, a expansão das oportunidades de acesso ao ensino nos seus níveis de etapas e modalidades.

Certamente, com a efetivação de ações concretas, propostas nas metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação, serão ofertadas na rede municipal de ensino uma educação cada vez mais de qualidade para todos.

2 – DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL – IPUAÇU

O direito à educação de qualidade é assegurado na Carta Magna do Brasil (1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), além disso, em diversos documentos internacionais, é afirmado como um dos componentes fundamentais à realização dos direitos humanos.

Contudo, a garantia plena deste direito a todos os cidadãos brasileiros ainda é cercada de grandes desafios como: melhoria do acesso, da permanência e da aprendizagem com qualidade em todos os níveis, etapas e modalidades; universalização da Educação Básica à população de 4 a 17 anos de idade; gestão democrática nos sistemas de educação e nas instituições educativas; reconhecimento e respeito à diversidade por meio da promoção de uma educação em e para os direitos humanos; valorização dos profissionais da educação pública e privada (professores (as), técnicos (as), funcionários (as) administrativos (as) e de apoio), por meio de políticas de formação

inicial e continuada, planos de carreira e salário e melhoria das condições de trabalho (BRASIL, 2013c).

Para compreender o tamanho dos desafios em Ipuaçu e dimensionar os esforços para superá-los, fez-se necessária uma análise do cenário atual da educação, com o intuito de conhecer suas fragilidades, potencialidades e os fatores internos e externos que influenciam que podem influenciar nesta realidade.

Com visão sistêmica da educação do nosso município, o estudo se fundamenta nas discussões Municipais, Intermunicipais/Regionais e Estadual de Educação, na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Município e do Estado. As conclusões obtidas a partir desse estudo contribuíram para o estabelecimento de metas e estratégias mais precisas, voltadas às prioridades de intervenção conforme a realidade apresentada, objetivando garantir o direito à educação de qualidade para todos. A seguir é exposta a síntese deste estudo.

2.1 IPUAÇU – Aspectos históricos, demográficos e socioeconômicos

No início do século as terras eram cobertas de pinheiros nativos da Mata Atlântica. Além dos índios das Tribos Kaingangs e Guaranis que já ocupavam a região, nessa época começaram a chegar os primeiros moradores procedentes do Paraná, na sua maioria de origem cabocla.

O nome tem origem Tupi Guarani que significa “Lajeado Grande” ou “Fonte Grande”, relacionado com o Rio Chapecó. O Rio que passa rente a sede do Município também possui o nome de Lajeado Grande.

Possui a população formada por brancos, negros, índios e mestiços.

Os índios nativos, enquanto os demais são migrantes. Os pioneiros chegaram a Ipuaçu no início dos anos 50 encontrando aqui uma terra rica e coberta de pinheiros. Desenvolvendo assim a primeira atividade econômica a extração de madeira.

Com o passar do tempo as matas foram cedendo espaço para as lavouras e construções , surgindo atividades econômicas, tais como: agricultura, pecuária, avicultura, suinocultura e o comercio que são à base da economia do Município.

Os primeiros moradores do povoado foram: Venceslau Machado, José Hosório Pires,Valdomiro Rosa e outros, que se dedicavam a agricultura de subsistência. A primeira casa comercial, foi construída em 1956 por Dionísio Tomazze. Os primeiros

professores foram Ana dos Santos Martins e Zeca Machado sendo ele o segundo Inspetor da região. As primeiras fazendas foram Aliti Pagnocelli e Giordani sendo que Bernardo Salomão e Julio Fumagalli eram os encarregados para cuidar das fazendas.

Em 1956 aconteceu um furacão que destruiu grande parte das matas. Surgiram então várias serrarias que aproveitaram a madeira e ainda derrubaram muitas florestas e pinhais.

Em 1958 Ipuaçu foi elevado à categoria de Distrito de Abelardo Luz. Em 9 de Janeiro de 1992, através da Lei nº 8.531, alterada pela Lei 8.561 de 30 de março de 1992, foi criado o município de Ipuaçu, desmembrado dos Municípios de Abelardo Luz e Xanxerê. Na instalação em 1º de Janeiro de 1993 foi empossado o primeiro Prefeito Arno de Andrade e Vice-Prefeito Luiz Antonio Serraglio.

Em 1997 Luiz Antonio Serraglio foi eleito Prefeito até o ano de 2000, sendo o Vice-Prefeito Denilso Casal.

Luiz Antonio Serraglio foi reeleito na gestão 2001/2004 tendo como Vice-prefeito Orides Belino Cacique da Reserva Indígena Xapecó, sendo que, Orides Belino exerceu sua função até 06 de maio, onde que nesta noite foi assassinado. Luiz Antonio Serraglio exerceu sua função até junho de 2003 onde que por questões políticas renunciou ao cargo de Prefeito. Assume a Administração Municipal como Prefeito interino no período de 04/06/2003 à 17/06/2003 o Presidente da Câmara o Sr. Lucindo Mick . No dia 17 de junho de 2003 foi diplomado o Sr. Arno de Andrade como Prefeito e Vice-Prefeito João Tonello, ou seja o 2º colocado nas Eleições ocorridas no ano de 2000, administrando o Município até 31 de Dezembro de 2004.

A Administração 2005/2008 teve como Prefeito o Sr. Leonir José Macetti e como Vice-Prefeito o Sr. Nilso José Prezotto.

A Administração Municipal 2009/2012 teve como Prefeito o Sr. Denilso Casal e como Vice-Prefeito o Sr. Cesamar Orlandi,

O Senhor Denilso Casal foi reeleito Prefeito Municipal tendo como vice-prefeito o Senhor Leonir José Macetti para juntos governar a gestão 2013/2016.

O Município de Ipuaçu também se caracteriza pelas aparições de agroglifos constantemente nos últimos anos o que mobiliza muitos turistas para visitar e estudiosos como Ufólogo para desenvolver pesquisas nas marcas deixadas nas lavouras de trigos, sendo que até nos dias de hoje continua um dos maiores mistério a toda a população.

2.1.1 Pecuária

Dentre as principais atividades pecuárias do município, destacam-se a bovinocultura de leite e de corte, a avicultura e a suinocultura, e, em escala um pouco menor, a ovinocultura.

A pecuária leiteira vem se tornando cada vez mais uma das mais importantes atividades da agricultura familiar do município. Estima-se atualmente que a produção mensal supere os setecentos mil litros de leite, trabalho esse desenvolvido pela Secretaria de Agricultura desde a emancipação por meio do melhoramento genético dos animais, subsidiado pela própria Secretaria, até a melhoria de pastagens, por intermédio de palestras e dias de campo, além do atendimento clínico prestado sem custos para os agricultores.

A avicultura é, sem sombra de dúvida, outra grande responsável pelo desenvolvimento agropecuário do município, estando presente em grande número de propriedades, gerando renda aos avicultores e retorno econômico ao município. Tal atividade também tem o apoio incondicional da administração pública, no sentido de manutenção das estradas e construção de novas terraplanagens.

A suinocultura do mesmo modo se destaca, mesmo depois das mudanças ocorridas recentemente no setor frigorífico, o que fez com que muitos pequenos suinocultores familiares saíssem da atividade, em virtude da necessidade de produção em grande escala. Mas, apesar disso, ainda há em nosso município um bom número de criadores que apresentam excelentes produtividades.

A Secretaria de Agricultura conta com ampla e experiente equipe técnica para auxiliar no desenvolvimento do setor agropecuário do município, levando novas tecnologias e sempre inovando, no sentido de melhor atender ao produtor rural.

A prestação de serviços efetuados pela Secretaria de Agricultura também vem auxiliando os agricultores familiares do município, realizando o cultivo de pequenas lavouras, implantação e colheita de pastagens com as máquinas agrícolas do município a baixo custo para os produtores.

2.1.2 Produção Agrícola

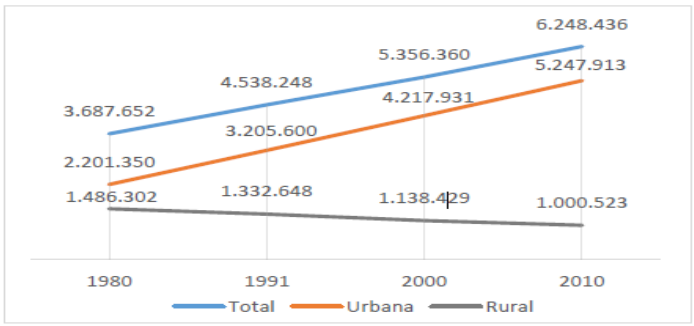
A agricultura e a pecuária ocupam papel de destaque, sendo responsáveis pela maior parte da renda no município, em razão das características agrícolas e culturais de sua terra e de seu povo.

Ipuaçu se destaca na produção agrícola como grande produtor de milho e soja, principalmente. Na cultura da soja, é uma das regiões brasileiras onde se produz a melhor

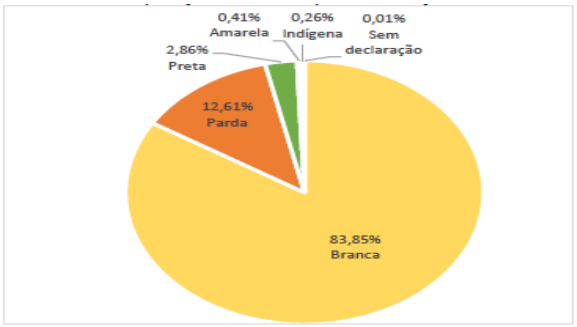
semente de soja, em virtude do micro clima regional no qual o município está inserido, com altitude e temperaturas que permitem produzir e armazenar as sementes até o momento da comercialização sem a utilização de máquinas e equipamentos de controle de temperatura e umidade, o que por sua vez elevaria os custos de produção e de comercialização das sementes.

O milho, como importante cereal que é conhecido, igualmente se destaca como fonte de renda para os agricultores e também para o município, apresentando excelentes produtividades. Uma parte dele é utilizada nas propriedades na forma de alimento para os animais, e o excedente é comercializado com empresas do setor, como cooperativas e cerealistas do município.

Gráfico 01 - População residente em SC 1980 a 2010. **Gráfico 02** População residente por cor e raça 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos



Fonte: IBGE – Censo Demográfico

Tabela 01 - comparativo da população catarinense, por faixa etária

Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 59 anos	60 a 79 anos	80 anos ou mais
2000	377.471	202.008	508.202	421.802	319.694	694.728	441.236	1.960.786	383.878	46.555
2010	320.798	171.004	454.406	416.105	326.188	784.656	566.483	2.551.883	576.176	80.737
Variação (%) 2010/2000	-15,01	-15,35	-10,59	-1,35	2,03	12,94	28,39	30,15	50,09	73,42

Fonte: IBGE – Censos Demográficos

Tabela 02 - Indicadores demográficos Ipuaçu-SC

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004;(5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	78	33	163	77	143	166	306	966
	2007	76	31	183	59	158	189	452	1.148
	2010	65	37	184	82	167	223	612	1.370
Rural	2000	628	312	992	336	638	681	1.568	5.155
	2007	520	287	1.264	291	650	704	1.599	5.315
	2010	418	247	1.265	415	610	704	1.762	5.421
Total	2000	706	345	1.155	413	781	847	1.874	6.121
	2007	596	318	1.447	350	808	893	2.051	6.463
	2010	483	284	1.449	497	777	927	2.374	6.791

PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)	Taxa de analfabetismo(5)	
			População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
87.955	0.72	0.60	3.50	17.60

População estimada 2014 (1)	7.193
População 2010	6.798
Área da unidade territorial (km²)	260,893
Densidade demográfica (hab/km²)	26,06
Código do Município	4207684
Gentílico	ipuaçuense

Fonte: http://www.cptec.inpe.br/

2.2 HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUAÇU

O Brasil vem passando nas últimas décadas por diversas mudanças, sejam econômicas, estruturais, sociais e políticas. Nesse cenário, a Educação, também, passa por inúmeras transformações.

A elaboração do Plano de Educação da Cidade de Ipuaçu vem responder ao previsto na Lei n° 10.172/01, que criou o Plano Nacional de Educação (PNE), documento aprovado pelo Congresso Nacional em 2001. O Plano Nacional estabelece metas para médio e longo prazo, a serem perseguidas pelos governos, que orientem o planejamento,

a implementação, a avaliação e o controle social das políticas educacionais brasileiras por dez anos. Tais políticas devem garantir as condições para a concretização do direito humano à educação de qualidade para todas as pessoas.

O Plano Municipal de Educação - PME de Ipuaçu é um Plano de Estado e não somente de Governo. Sua construção é abrangente e trata do conjunto de metas e estratégias da Educação, no âmbito do Município de Ipuaçu. Expressa a política educacional para todos os níveis e modalidades de ensino as quais foram tratadas como eixos temáticos.

Participaram deste processo de construção os educadores, a sociedade civil organizada e as representações de órgãos, das várias instâncias da administração pública e privada. Tendo por princípio básico uma construção coletiva, o processo de construção buscou definir e orientar as ações educacionais locais por meio de diretrizes e metas de curto, médio e longos prazos, articuladas com os planos e a política Federal, Estadual e Municipal, que levasse em conta as peculiaridades, as vocações, os anseios do presente e do futuro, da sociedade do Município de Ipuaçu.

Considerando a complexidade e a magnitude envolvidas na construção participativa de um Plano de Educação, o Prefeito Municipal Sr. Denilso Casal não mediu esforços e comprometeu-se com a construção do processo de discussão e elaboração do Plano de forma coletiva.

A Secretaria Municipal de Educação procedeu ato convocatório para a construção do primeiro plano por meio de Portaria e realizou uma reunião de lançamento oficial do Plano de Educação da Cidade de Ipuaçu, ocorreu em 23 de março de 2010. Nessa data, compô**s-**se uma Comissão Executiva de 16 (dezesseis integrantes) – para coordenar o processo de construção do PME de Ipuaçu. Além da Comissão Executiva, foi instituído o Fórum Permanente de discussão, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Ipuaçu, com participação de diferentes segmentos do poder público e da sociedade civil, para colaborar no processo de construção do PME.

A construção participativa do Plano de Educação da Cidade de Ipuaçu foi um marco para o Município ao concretizar os princípios da participação, da colaboração entre os diversos segmentos da sociedade e da gestão democrática em educação.

Na reavaliação do Plano Municipal de Educação contou com equipe nomeada através do Decreto 0207, de 13 de novembro de 2014, sendo:

- Adilar José Mocellin – Secretário Municipal de Educação
- Clori Peroza – Professora e Vereadora

- Dirceu Fumagalli – Professor
- Nilson Belino – Diretor Ensino Fundamental
- Olivete Forest Mascetti – Professor II
- Sandra Regina Martarello Müller – Professor II

2.3 EDUCAÇÃO BÁSICA

Do início de sua vigência até os tempos atuais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) tem passado por diversas modificações com intuito de assegurar o direito à educação para todos os brasileiros. Dentre as modificações, estão as que se referem às etapas e modalidades da Educação Básica.

No tocante às etapas da Educação Básica, destacam-se as modificações no tempo de duração e na idade de ingresso em algumas delas que, a partir das Leis nº 11.114/2005 e nº 12.796/2013, ficam organizadas da seguinte forma:

a) a Educação Infantil que compreende a Creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) e a Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos de idade);

b) o Ensino Fundamental com duração de 9 anos e ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade;

c) o Ensino Médio com duração mínima de 3 anos.

Outra alteração significativa e de grande impacto é que a obrigatoriedade na Educação Básica deixa de ser somente no Ensino Fundamental (dos 6 aos 14 anos de idade) e passa a ser obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade (Lei nº 12.796/2013 que modifica o Artigo. 4° da LDB), compreendendo as seguintes etapas:

a) Pré-escola;

b) Ensino Fundamental;

c) Ensino Médio.

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, já havia alterado o Artigo 208, inciso I, da Constituição Federal que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Quanto às modalidades da Educação Básica, a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, em consonância com o que preconiza a LDB e demais atos legais, afirma que a cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais modalidades de ensino, quais

sejam: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação a Distância.

2.2.1 Etapas da Educação Básica

2.2.1.1 Educação Infantil

Definida como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Deve ser oferecida em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos de idade, conforme a LDB - Lei n.º 9394/96, Art. 29, nos incisos I e II, Art. 30, com alterações dadas pela Lei nº 12.796/2013. Ainda, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica:

Os sujeitos do processo educativo dessa etapa da Educação Básica devem ter a oportunidade de se sentirem acolhidos, amparados e respeitados pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade. (BRASIL, 2013b, p. 36).

O acesso gratuito à Educação Infantil é um direito social constitucional e cabe aos municípios a expansão da oferta, com cooperação técnica e financeira da União e dos estados (Artigo 211, § 2 e Artigo 30, Inciso VI, da Constituição Federal). O Município de Ipuaçu oferece a Educação Infantil em sua rede de ensino.

Para atender a educação infantil a rede municipal de educação atualmente possui 05 unidades escolar, sendo 01 na cidade e 04 no interior do município, com o constante aumento da população requer repensar e fazer uma projeção de construção, ampliação e reforma para atender a demanda do ensino.

Atualmente a rede municipal de ensino conta com 652 de alunos matriculada distribuídas nas unidades escolares:

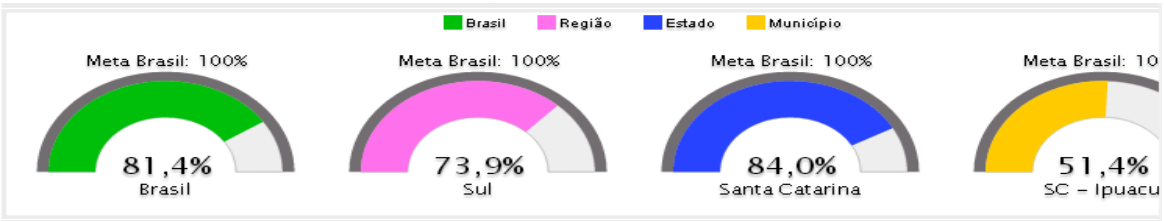
Tabela 03 - Informações sobre o Município de Ipuaçu

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004;(5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000									
NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.									

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	78	33	163	77	143	166	306	966
	2007	76	31	183	59	158	189	452	1.148
	2010	65	37	184	82	167	223	612	1.370
Rural	2000	628	312	992	336	638	681	1.568	5.155
	2007	520	287	1.264	291	650	704	1.599	5.315
	2010	418	247	1.265	415	610	704	1.762	5.421
Total	2000	706	345	1.155	413	781	847	1.874	6.121
	2007	596	318	1.447	350	808	893	2.051	6.463
	2010	483	284	1.449	497	777	927	2.374	6.791

PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)	Taxa de analfabetismo(5)	
			População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
87.955	0.72	0.60	3.50	17.60

Gráfico 03 - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola



Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

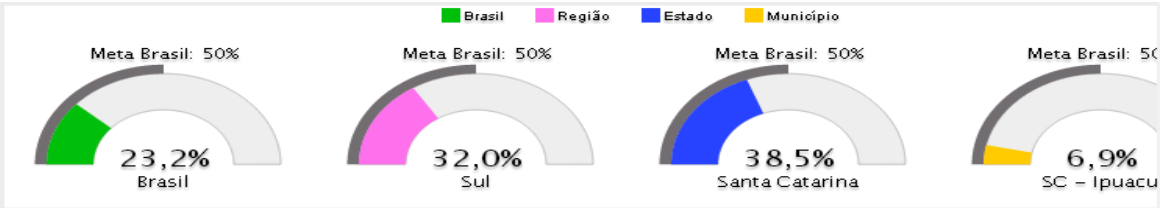


Tabela 04 Nº de Escolas por Etapas de Ensinos – Município de Ipuaçu

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	0	1	1	1	8	9	1	1	2
2008	0	1	1	1	8	9	1	1	2
2009	0	0	0	1	8	9	1	1	2
2010	0	0	0	1	8	9	1	1	2
2011	0	0	0	1	8	9	1	1	2
2012	0	0	0	1	5	6	1	1	2
2013	0	0	0	1	5	6	1	1	2

NOTA:

FONTE: INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC.

Tabela 05- EDUCAÇÃO INFANTIL:

CRECHE Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2009	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-
2011	-	-	-	-	-
2012	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-
2014	-	-	-	-	-

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ESCOLAR

Tabela 06 EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ–ESCOLA

Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

ANO / DEPENDÊNCIA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2009	-	-	145	-	158
2010	-	-	244	-	244
2011	-	-	249	-	249
2012	-	-	209	-	209
2013	-	-	173	-	173
2014	-	-	214	-	214
2015	-	-	237	-	237

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ESCOLAR

Tabela 07 - UNIDADE ESCOLAR

ANO	CISNE BRANCO (42083192)	COLIBRI (42083206)	BRANCA DE NEVE (42086612)	PEQUENO PRINCIPE (42128889)	KOKOJ SY (42360893)	TOTAL
2013	08	16	86	41	22	**173**
2014	20	12	104	54	26	**216**
2015	23	14	110	63	27	**237**

Dados SCGE/2015

Tabela 08 - Quadro de Profissionais do Magistério na Educação Infantil

Licenciaturas	14	**14**
Magistério	03	**03**
Cursando Licenciatura	02	**02**
Total de Profissionais da Educação Infantil		**19**

Fonte: Prefeitura Municipal de Ipuaçu/2015

2.2.1.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, segunda etapa obrigatória da Educação Básica, passou a ter duração de nove anos a partir da Lei n. 11.274/2006, com ampliação da faixa etária

recomendada (6 a 14 anos). É um direito subjetivo social garantido constitucionalmente que tem como objetivo a formação básica do indivíduo mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (Artigo 32 da LDB).

O Ensino Fundamental composto pelos anos iniciais (faixa etária de 6 a 10 anos) e pelos anos finais (faixa etária de 11 a 14 anos) é incumbência prioritária dos municípios (LDB, 1996, Artigo 11, inciso V), em colaboração com os Estados, respeitada as distribuições proporcionais das responsabilidades e dos recursos financeiros em cada uma das esferas do Poder Público (LDB, 1996, Artigo 10, Inciso II). O Município de Ipuaçu oferece educação no Ensino Fundamental séries iniciais e anos finais em sua rede de ensino.

Para atender a educação no Ensino Fundamental a rede municipal de educação atualmente possui 03 unidades escolar, sendo 01 na cidade e 02 no interior do município, com o constante aumento da população requer repensar e fazer uma projeção de construção, ampliação e reforma para atender a demanda do ensino.

Conta também, com escolas estadual sendo 01 na cidade e 05 no interior do município localizadas na Reserva Indígena.

Atualmente a rede municipal de ensino conta com 652 de alunos matriculados distribuídas nas unidades escolares:

TABELA 09 - Unidades Escolares e Matriculas do Ensino Fundamental

Código Escola	Unidade Escolar	Anos Iniciais	Anos Finais	TOTAL
42133670	E.M. Monteiro Lobato	220	-	**220**
42083273	E.E.F. Professora Serenita Carlesso da Silva	67	40	**107**
42084369	E.E.F. Toldo Velho	49	39	**88**

Dados SCGE/2015

Gráfico 04 – taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

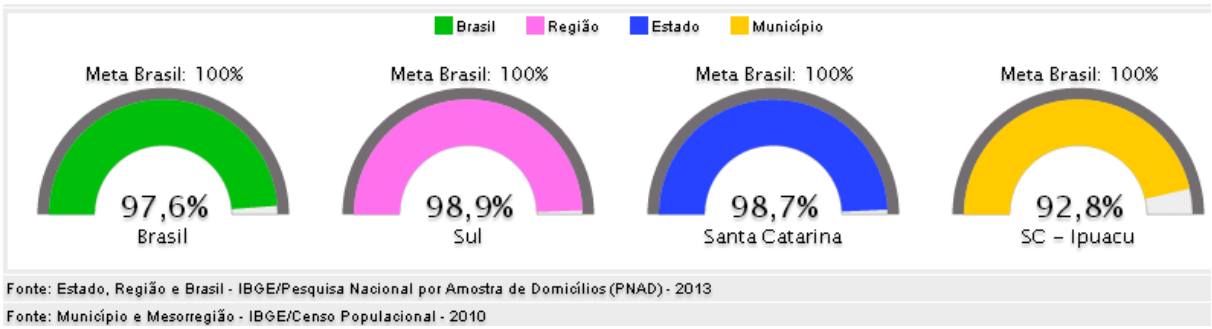


Tabela 10 - IDEB do Município Ipuaçu

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Escola	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
ESC MUN MONTEIRO LOBATO		5.9	5.2	5.8	5.9		6.1	6.4	6.6	6.8	7.0	7.2	7.4

Fonte: IDEB/Índice de Desenvolvimento da Educação/2013

Tabela 11 - Unidades Escolares Estaduais e Matriculas do Ensino Fundamental

Código Escola	Unidade Escolar	Anos Iniciais	Anos Finais	TOTAL
42086710	E.E.B. Padre Antônio Vieira	-	171	**171**
42083931	E.I.E.B. Cacique Vanhkre	336	235	**571**
42083940	E.I.E.F. Pinhalzinho	113	77	**190**

Fonte: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Censo Escolar 2014

Tabela 12 - IDEB do Município Ipuaçu

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Escola	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
EEB PE ANTONIO VIEIRA	5.0	4.9	4.9	4.3	4.4	5.0	5.2	5.4	5.8	6.1	6.3	6.5	6.7
EIEB CACIQUE VANHKRE				2.3	2.2				2.5	2.8	3.0	3.3	3.6

Fonte: IDEB/Índice de Desenvolvimento da Educação/2013, 8ª série/9º ano

	Ideb Observado	Metas Projetadas

Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EIEB CACIQUE VANHKRE				3.1	3.2				3.4	3.7	4.0	4.3	4.6

Fonte: IDEB/Índice de Desenvolvimento da Educação/2013, 4ª série/5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EIEF PINHALZINHO				3.4	2.9				3.7	4.0	4.3	4.6	4.9

Fonte: IDEB/Índice de Desenvolvimento da Educação/2013, 4ª série/5º ano

Tabela 13 - Quadro de Profissionais do Magistério Estadual do Ens. Fundamental

E.E.B. Padre Antônio Vieira		
Licenciaturas	18	**18**
Magistério	**-**	-
Cursando Licenciatura	03	**03**
Equipe pedagógica e Administrativa – Lic.	08	**08**
Total de Profissionais do Ensino Fundamental		**29**
E.I.E.B. Cacique Vanhkre		
Licenciaturas	34	**34**
Magistério	-	**-**
Cursando Licenciatura	06	**06**
Equipe pedagógica e Administrativa – Lic.	05	**05**
Total de Profissionais do Ensino Fundamental		**45**
E.I.E.F. Pinhalzinho		
Licenciaturas	06	**06**
Magistério	-	**-**
Cursando Licenciatura	08	**08**
Equipe pedagógica e Administrativa – Lic.	03	**03**
Total de Profissionais do Ensino Fundamental		**17**

Total Geral de Profissionais do Ensino Fundamental	**91**

Dados SCGE/2015

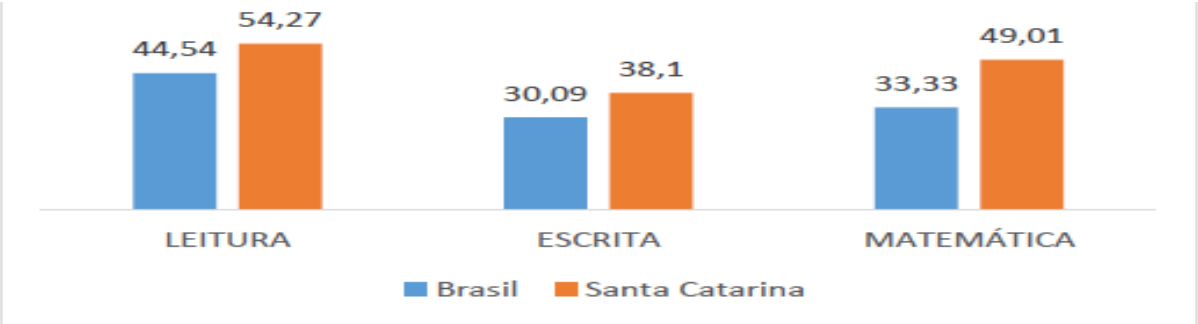
A importância é a que trata da alfabetização na idade certa, uma vez que a política de alfabetização vem adquirindo, no contexto das políticas públicas em âmbito nacional, relações favoráveis às aprendizagens de todas as crianças. O processo de leitura e escrita com letramento é de responsabilidade do poder público, devendo este manter políticas que zelem pela aprendizagem das crianças), os resultados das avaliações em larga escala, sejam internacionais ou nacional, têm revelado o baixo desempenho dos estudantes brasileiros nas competências de leitura e escrita, o que confirma as fragilidades do processo de alfabetização.

Embora Santa Catarina esteja sempre em destaque nessas avaliações, ainda precisa se debruçar sobre este problema, porque apesar dos avanços nos estudos sobre as concepções de alfabetização e das práticas de ensino da leitura e da escrita, muitas crianças continuam a concluir o Ensino Fundamental sem saber ler e escrever.

Até 2013, não havia um instrumento próprio de avaliação nacional em larga escala específica para aferir a qualidade da alfabetização. A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) foi incorporada ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) em 2013, por meio da Portaria Ministerial nº 482/2013, e seu objetivo principal é de avaliar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa, Alfabetização Matemática e as condições de oferta do Ciclo de Alfabetização das redes públicas (INEP, 2014). Entretanto, os resultados da ANA de 2013 ainda não foram divulgados. Por isso, e porque Santa Catarina não possui um sistema próprio de avaliação, para dimensionar o tamanho deste desafio no Estado, foram utilizados os resultados fornecidos pela Prova ABC.

Os resultados da Prova ABC revelam que há um percentual significativo de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental que ainda não atingiram o aprendizado considerado adequado para esta etapa de ensino: 45,73% na leitura, 61,90% na escrita e 50,99% na matemática. Isso demanda do poder pública a adoção de estratégias para alcançar os índices desejáveis, ou seja, que todas as crianças tenham competência na leitura, na escrita e na matemática até o terceiro ano de escolaridade.

Gráfico 04 – porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática - 2012



Fonte: Observatório do PNE/Todos Pela Educação/Prova ABC 2012

Em busca de possibilidades para solucionar este problema, dentre outras ações, o Município de Ipuaçu aderiu em 2012, ao Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), em que as ações "são um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas que serão disponibilizados pelo Ministério da Educação e que contribuem para a alfabetização e o letramento, tendo como eixo principal a formação continuada dos professores alfabetizadores" (BRASIL, 2012b, p.11).

Um programa de formação continuada de professores para a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental. Para que seja possível obter êxito no processo de alfabetização ou na redução das taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série e melhorar o desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental, são necessários esforços conjuntos para a concretização de todas as estratégias previstas neste Plano para as metas 2 e 5.

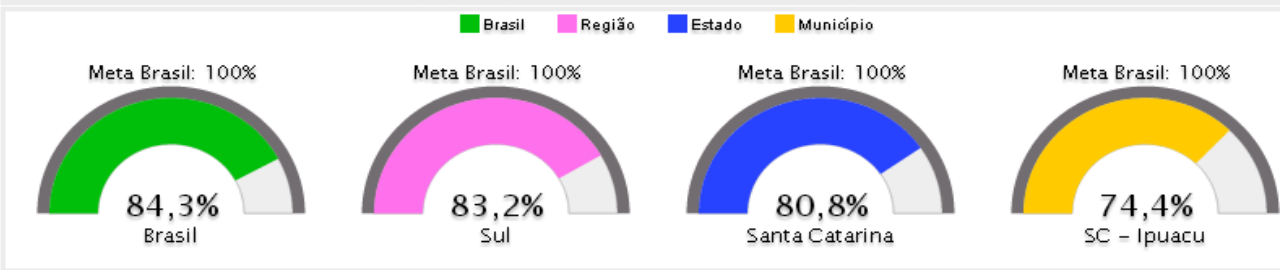
2.2.1.3 Ensino Médio

É dever prioritário dos Estados a oferta do Ensino Médio, última etapa obrigatória da Educação Básica, para todos que demandarem inclusive àqueles que não puderam concluí-lo na idade certa, conforme Artigo 10, Inciso VI, da LDB (redação dada pela Lei nº 12.061/2009). Sua finalidade é:

> I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
> II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
> III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
> IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (Artigo 35 da LDB).

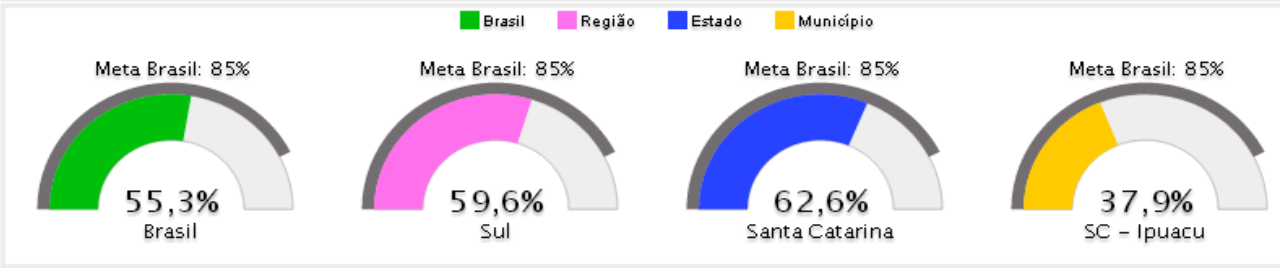
O Estado de Santa Catarina apresentou um incremento 6,6% no total de matrículas, registrando 271.429 matrículas, que correspondem a 23,7% da Região Sul.

Gráfico 04A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

04B - Taxa de escolarização liquida no ensino medo da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Tabela 14 - Unidades Escolares e Matriculas do Ensino Médio

Código Escola	Unidade Escolar	Ens. Médio	TOTAL
42086710	**E.E.B. Padre Antônio Vieira**	143	**143**
42083931	**E.I.E.B. Cacique Vanhkre**	166	**166**

Dados SCGE/2015

Tabela 15 - Quadro de Profissionais do Magistério Estadual do Ens. Médio

E.E.B. Padre Antônio Vieira		
Licenciaturas	20	**20**
Magistério	-	**-**
Cursando Licenciatura	03	**03**
Equipe pedagógica e	08	**08**

Administrativa – Lic.		
Total de Profissionais do Ensino Médio		**23**
E.I.E.B. Cacique Vanhkre		
Licenciaturas	17	**17**
Magistério	-	**-**
Cursando Licenciatura	06	**06**
Equipe pedagógica e Administrativa – Lic.	05	**05**
Total de Profissionais do Ensino Médio		**28**

Dados SCGE/2015

2.2.2 Modalidades da Educação Básica

2.2.2.1 Educação Especial

O Estado de Santa Catarina se destaca como pioneiro na proposição de ações políticas relacionadas à Educação Especial. Em 1957, o Estado inicia o atendimento ao público na área da Educação Especial, com o funcionamento de uma classe especial para crianças deficientes, no Grupo Escolar Dias Velho, posteriormente denominado Grupo Escolar Barreiros Filho. Em 1987, a Secretaria de Estado da Educação (SED), por meio do "Plano para a campanha da matrícula escolar – 1987 a 1991", estabeleceu diretrizes para matricular todas as crianças e adolescentes em idade escolar na rede regular de ensino, independentemente de suas idiossincrasias ou das condições de acessibilidade nas escolas. Esta ação, conhecida na época como "matrícula compulsória", perspectivava, como consequência, a inclusão das pessoas público da educação especial nas escolas regulares.

Passados quase 20 anos deste plano de matrícula, o Estado, por meio da SED e da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), instituiu a Política de Educação Especial (2006), tendo como referência a conquista de direitos das pessoas com deficiência.

Destacam-se neste cenário de conquistas as Convenções de: Salamanca (Espanha, 1994), de Guatemala (1999) e sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006). Esta última, regulamentada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009,

passa a ter *status* de Emenda Constitucional como estabelece o § 3º do Artigo 5 da Constituição Federal de 1988.

A Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina, deflagrada dois anos antes da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Governo Federal (2008), manteve alguns serviços que vinham sendo disponibilizados e inovou ao instituir as seguintes diretrizes:

a) Público: estudantes com diagnóstico de deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação;

b) Centros de atendimento: transformação das escolas especiais mantidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES), em Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial (CAESPs), o que permite a estas instâncias oferecer serviços educacionais, de saúde e de assistência social;

c) Atendimento: crianças e adolescentes em idade escolar com severos comprometimentos mentais podem, dependendo da manifestação de suas famílias, frequentarem exclusivamente CAESPs;

d) Serviços: Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEDE), com caráter complementar ou suplementar, disponibilizado nas suas especificidades.

e) Atendimento em Classe: profissionais da educação especial atendendo concomitantemente a frequência do estudante na rede regular de ensino (segundo professor de turma, professor intérprete, instrutor de Libras, professor guia-intérprete, professor bilíngue e segundo professor bilíngue).

O posicionamento do Estado em permitir que as pessoas com severos comprometimentos mentais frequentem exclusivamente instituições especializadas por opção da família, foi tomado levando em consideração que, na maioria das vezes, estes sujeitos apresentam também comprometimentos clínicos significativos o que limita a interação com o meio, sendo necessário disponibilizar lhes apoios pervasivos.

Gráfico 05 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

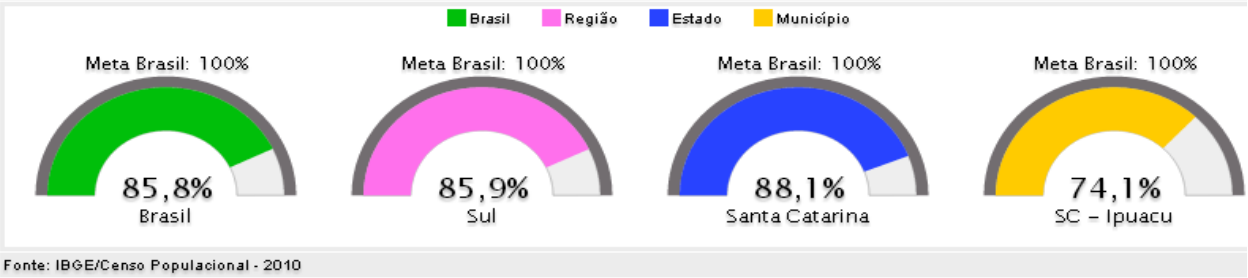


Tabela 19 - Unidades Escolares e Matriculas do Ensino Especial

Código Escola	Unidade Escolar	Ens. Especial	TOTAL
4208	APAE	66	**66**

Dados: APAE/Ipuaçu/2015

Tabela 16 - Quadro de Profissionais do Magistério Estadual do Ens. Especial

APAE		
Licenciaturas	09	**09**
Magistério	**-**	**-**
Cursando Licenciatura	**-**	**-**
Equipe pedagógica e Administrativa – Lic.	08	**08**
Total de Profissionais do Ensino Especial		**17**

Dados: APAE/Ipuaçu/2015

2.2.2.2 Educação Escolar Indígena

De acordo com o censo demográfico de 2010, o território catarinense abriga cerca de 2% da população indígena do País e 23,2% da Região Sul, correspondendo a 18.213 habitantes. Destes, 9.227 residem em terras indígenas. A população indígena que vive em Santa Catarina é composta basicamente por três grandes etnias: Kaingang, Xokléng e Guarani, sendo a Kaingang a mais populosa.

Nas terras indígenas de Santa Catarina vivem 10.937 pessoas: 9.227 índios e 471 não indígenas. Dos 6.947 indígenas com 10 anos ou mais de idade, 12,3% são analfabetos, sendo que a maior população indígena se encontra na Terra indígena de Xapecó, no Município de Ipuaçu.

Os preceitos inscritos nos artigos 210, 215, 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, trouxeram relevantes conquistas no tocante aos direitos dos povos indígenas, com o reconhecimento de sua identidade, organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e direito às terras, além de lhes assegurar o ensino na língua materna e processos próprios de aprendizagem. Esses mesmos direitos são garantidos nos artigos 148, 164, 192 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Até 1991 a oferta da Educação Escolar Indígena ficava afeta à FUNAI. Com o Decreto Presidencial n.º 26/1991, essa função é atribuída às secretarias estaduais e municipais de educação e a coordenação das políticas é de responsabilidade do MEC. Contudo, somente a partir de 1996 iniciou-se efetivamente a regulamentação da Educação Escolar Indígena, quando a LDB garante a oferta da educação escolar bilíngue e intercultural (Artigo 32, § 3º), o desenvolvimento de programas de ensino e pesquisa para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural (Art.78) e o apoio técnico e financeiro no provimento da educação às comunidades indígenas (Art.79).

Destacam-se também as regulamentações: Parecer CNE/CEB nº14/1999 que fixou as primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena; Resolução CNE/CEB nº 03/1999 que fixou as diretrizes nacionais para o funcionamento das escolas indígenas; PNE-Lei nº 10.172/2001 que contemplou o direito a Educação Escolar Indígena; Parecer CEE/SC nº 282/2005, normatização da Educação Escolar Indígena em Santa Catarina; Decreto nº 6.861/2009, que define a organização da Educação Escolar Indígena em territórios etnoeducacionais; Parecer CNE/CEB nº 1/2011, que trata das funções do Conselho de Educação Escolar Indígena.

Esse aparato legal objetiva garantir o direito à diferença, reforçando a igualdade de direitos, a promoção das diversidades e a dignidade humana.

As Unidades Escolares aqui abaixo mencionadas são estaduais estão na T.I. Xapecó no município de Ipuaçu, sendo que o transporte escolar dos alunos é realizados pelo município desde a pré escola ao ensino médio. No momento a modalidade ensino médio não é oferecido da rede municipal.

Tabela 17 - Unidades Escolares Estaduais e Matriculas do Ensino Fundamental

Código Escola	Unidade Escolar	Anos Iniciais	Anos Finais	TOTAL
42083931	E.I.E.B. Cacique Vanhkre	336	235	**571**
42083940	E.I.E.F. Pinhalzinho	113	77	**190**

83879	E.I.E.F. São José	12	-	**12**
83887	E.I.E.F. SÃO Pedro	37	-	**37**
83852	E.I.E.F. Baixo Samburá	06	-	**06**
Total de alunos				**816**

Fonte: SDR-Xanxerê/SC

Tabela 18 - Unidades Escolares e Matriculas do Ensino Médio

Código Escola	Unidade Escolar	Ens. Médio	TOTAL
42083931	**E.I.E.B. Cacique Vanhkre**	166	**166**

Fonte: SDR-Xanxerê/SC

2.3 Educação Superior

A Educação Superior de qualidade está estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e nos reordenamentos do Plano Nacional de Educação (PNE).

De acordo com o Artigo 44, da LDB, a Educação Superior abrange cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas redes de ensino pública e privada, nas modalidades presencial e a distância.

Fazem parte do Sistema Federal de Educação, as instituições federais criadas por decreto ou lei federal, recredenciadas periodicamente pelo Ministério da Educação (MEC), e as instituições privadas de ensino superior, credenciadas e recredenciadas periodicamente pelo MEC. As instituições públicas, municipais e estaduais de ensino superior são da competência dos Sistemas Estaduais de Educação que realizam o credenciamento e recredenciamento dessas instituições.

Em relação ao Município de Ipuaçu existe uma demanda no ensino superior, sendo que os acadêmicos frequentam as universidades nos municípios próximos onde contemplam os cursos desejados pelos mesmos.

Em relação a educação superior o município de Ipuaçu repassa auxilio ajuda de custo mensal aos acadêmicos que freqüenta diversos curso em Universidades da região onde oferecem esta modalidade,este auxilio formas de incentivo aos estudantes.

2.4 Gestão Democrática, Avaliação e Acompanhamento

A articulação e mobilização da sociedade civil assumem grande importância, especialmente a partir do final da década de 70. Os movimentos sociais passaram a se organizar a fim de recuperar espaços perdidos por meio da campanha de redemocratização da sociedade. As políticas educacionais passaram a enfatizar, como princípio, a defesa do ensino público gratuito e de qualidade social, a democratização do acesso à educação, a permanência e continuidade em todas as etapas e modalidades educacionais.

Atualmente, a proposição e materialização de uma política de educação que se estruture implica considerar as lutas nas últimas décadas e articular os diversos segmentos sociais que compõem a sociedade, para participar, de modo efetivo, dos diferentes momentos da construção, implementação e avaliação dessa política.

O princípio da gestão democrática nos sistemas de ensino e proporcionando o efetivo fortalecimento dos diversos segmentos da comunidade escolar, garantindo autonomia aos gestores, à comunidade escolar, aos trabalhadores da educação e afins, compartilhando as decisões de forma democrática, por meio da participação popular.

Romper com a lógica da participação restrita requer a superação dos processos de participação que não garantem o controle social dos processos educativos, o compartilhamento das decisões e do poder, configurando-se muito mais como mecanismo legitimador de decisões já tomadas centralmente. Deve-se construir, ampliar, implementar, efetivar, garantir e aperfeiçoar espaços democráticos de controle social e de tomada de decisão que garantam novos mecanismos de organização e gestão, baseados em uma dinâmica que favoreça o processo de interlocução e o diálogo entre os setores da sociedade, buscando os diversos interesses e visões que favoreçam as decisões coletivas. O que, por sua vez, torna a participação um dos fundamentos a ser defendida pela sociedade e condição necessária para a implementação de uma política publicas que almeje objetivos formativos libertadores e emancipatórios.

Garantir os meios e as condições favoráveis para que os processos de gestão sejam construídos coletivamente, de modo a ficar claro que a participação não se decreta, não se impõe, para tanto não pode ser entendida apenas como mecanismo formal/legal.

A participação deve ser compreendida como processo complexo, que envolve vários setores com sociais com diferentes atores, possibilitando organização, não existindo, apenas, uma forma ou lógica de participação, tendo em vista que há dinâmicas que se caracterizam pela pequena participação e, outras, pela grande participação, em que se busca compartilhar as ações e as tomadas de decisão por meio do trabalho coletivo.

Nesse contexto, busca-se a construção de uma perspectiva democrática de organização e gestão, que pressupõe uma concepção de educação voltada para a transformação da sociedade, na perspectiva democrática, é indispensável a participação da comunidade.

A organização administrativa e de gestão, nos quais sejam garantidos a participação popular e o controle social baseado na concepção de gestão democrática, se contrapõe a processos de gestão gerencial, burocrático e centralizador, enfatizando o cumprimento do artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), que recomenda a instituição de conselhos escolares e a construção democrática e coletiva do projeto político pedagógico (PPP).

Daí a relevância das conferências de educação, nos últimos anos, em âmbito nacional, estadual, e municipal.

A gestão das Unidades Escolares no Município é realizada através dos Diretores, Associação de Pais e Professores (APPs), Conselhos Escolares, Conselhos Deliberativos.

2.5 Financiamento da Educação e Gestão de Recursos Para Educação

O financiamento da educação é elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais, embora não seja fator suficiente, é condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade. A CF/1988 estabelece a educação como um direito social em seu artigo 6º. Complementarmente, no caput do artigo 205, reforça que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”. Ainda no caput do mesmo artigo, afirma que educação deve visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Nos incisos do artigo 206, a CF/1988 determina como princípios do ensino: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; a garantia de padrão de qualidade; a gratuidade do ensino público em estabelecimentos

oficiais; e, a valorização dos profissionais da educação escolar por meio do estabelecimento de piso salarial profissional nacional, planos de carreira e ingresso na profissão via concurso público.

Para financiar a política de educação, em sua abrangência, missão e princípios, o Estado instituiu a estrutura e as fontes de financiamento no artigo 212 da CF/1988, vinculando recursos para a educação e garantindo percentuais mínimos da receita resultantes de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Os patamares, no mínimo, são de 18% da receita de impostas da União e 25% da receita de impostos dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo as transferências entre esferas de governo.

A CF/1988 estabeleceu, ainda, que a educação básica teria o salário-educação como fonte suplementar de recursos.

Desse modo, a Emenda à Constituição (EC) nº. 59/2009, alterou o artigo 214 da CF/1988 e determinou como diretriz do PNE o "estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto" (PIB).

Definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades", a CF/1988 reconhece e assevera, portanto, que o financiamento adequado das políticas educacionais se traduz em alicerce fundamental para a construção tanto dos planos educacionais, como do SNE.

A gestão adequada dos recursos educacionais também é condição necessária consagração do direito à educação. Novamente o artigo 206 da CF/1988, define o princípio da gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos na área.

O volume de recursos financeiros precisa ser suficiente para cumprir as metas dos planos nacionais, estaduais, distrital e municipais de educação. Ampliar o percentual do PIB investido em educação, até atingir o patamar de 10% e definir outras fontes de recursos, além dos impostos, para a educação brasileira, para todos os níveis, etapas e modalidades, são fatores essenciais, diante da complexidade das políticas educacionais. O acesso equitativo e universal à educação básica para as crianças e jovens com idade entre quatro e 17 anos e a elevação substancial de alunos matriculados na educação.

A garantia da escola pública para mais pessoas, no interior e na cidade, com qualidade socialmente referenciada, implica, necessariamente, a elevação dos recursos financeiros.

A criação de mecanismos que propiciem o repasse automático dos recursos vinculados à MDE para o órgão responsável pelo setor, como determina o art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu parágrafo 5º.

O papel dos órgãos de fiscalização e controle – Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas dos estados, Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas dos municípios, Ministério Público, entre outros – é rigorosamente indispensável nesse processo, a fim de acompanhar e fiscalizar o uso adequado dos recursos da educação.

Considerando o desequilíbrio regional e a oferta de educação básica pública, o financiamento à educação deve tomar como referência o mecanismo do custo aluno-qualidade (CAQ), previsto no ordenamento jurídico brasileiro. O CAQ deve ser definido a partir do custo anual por aluno dos insumos educacionais necessários para que a educação básica pública adquira padrão de qualidade. A construção do CAQ exige amplo debate sobre o número de alunos por turma, remuneração adequada, formação inicial, continuada e condições de trabalho para os profissionais da educação, materiais necessários à aprendizagem dos estudantes (como salas de informática, biblioteca, salas de ciência etc.).

Em suma, deve considerar o conjunto dos insumos necessários para a adequada relação de ensino-aprendizagem nas escolas públicas que ofereçam a educação básica. Como o CAQ representa o alcance de um padrão de qualidade próximo daquele verificado é preciso que universalize, ao menos, um padrão mínimo de qualidade.

A educação com qualidade social e a democratização da gestão implicam processos de avaliação, de modo a favorecer o desenvolvimento e a apreensão de saberes científicos, artísticos, tecnológicos, sociais e históricos, as necessidades, os elementos materiais e a subjetividade humana. Nesse sentido, tem-se como concepção político-pedagógica a garantia dos princípios do direito à educação: inclusão e qualidade social, gestão democrática e avaliação.

Os recursos na educação vêm sendo aplicado conforme os planejamentos anuais previstos e em conformidade com a legislação vigente, o que garante maior transparência nas suas ações.

Tabela 19 – Demonstrativo de despesas da educação por subfunção (em milhões) – Rede Estadual - SC

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Administração Geral	324,6	352,4	69,8	85,8	97,3	111,9	141,2	191,2	205,5
Assistência Comunitária									0,3
Educação Básica								477,9	389,5
Educação de Jovens e Adultos	37,1	31,8	40,9	42,5	38,7	46,1	41,2	49,4	53,9
Educação Especial	32,3	41,2	50,7	66,5	71,4	75,1	99,2	126,9	148,0
Educação Infantil	23,6	28,4	29,1	31,4	6,6	10,0	12,3	14,8	14,8
Ensino Fundamental	802,1	798,5	731,5	977,0	1.029,3	1.158,8	1.212,7	1.021,8	1.018,8
Ensino Médio	135,2	181,6	210,2	268,8	311,6	355,2	454,1	511,2	557,0
Ensino Profissional	6,6	3,4	6,9	3,1	2,8	7,6	23,1	27,3	13,1
Educação Superior	145,9	133,7	155,1	179,8	200,0	236,4	289,5	300,1	332,9

Fonte: SEF-SC/Sistema Integrado de Gestão Fiscal

Tabela 20 - Recursos Aplicados em Educação – 2010 a 2015
Prefeitura Municipal de Ipuaçu /SME

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	3.991.204,26	3.991.204,26	3.991.204,26
362 - Ensino Médio	213.861,70	213.861,70	213.861,70
364 - Ensino Superior	101.400,00	101.400,00	101.400,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	1.366.361,63	1.366.361,63	1.366.361,63
TOTAL 365 - Educação Infantil	1.366.361,63	1.366.361,63	1.366.361,63
367 - Educação Especial	97.017,04	97.017,04	97.017,04
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	208.170,91	208.170,91	208.170,91
Inativos	0,00	0,00	0,00
Total da Função Educação	**5.978.015,54**	**5.978.015,54**	**5.978.015,54**

Fonte: FNDE/SIOPE/2015

Tabela 21 - Indicadores Legais FUNDEF E FUNDEB – 2010 a 2015

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	26,98 %	26,94 %	30,02 %	30,34 %	31,19 %	0,00 %
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	82,93 %	85,61 %	83,34 %	94,94 %	93,98 %	0,00 %
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	9,22 %	12,48 %	16,55 %	4,80 %	5,92 %	0,00 %
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	4,55 %	1,89 %	0,10 %	0,26 %	0,10 %	0,00 %

Fonte: FNDE/SIOPE/2015

Tabela 22 – Indicadores de Dispêndio Financeiro

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	21,53 %	24,00 %	50,11 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB aplicados no ensino fundamental	73,92 %	74,09 %	51,39 %	65,79 %	62,20 %	0,00 %
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	12,11 %	18,48 %	19,23 %	24,63 %	22,85 %	0,00 %
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	80,21 %	73,72 %	74,72 %	65,15 %	67,67 %	0,00 %
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	1,15 %	1,47 %	1,92 %	1,14 %	3,57 %	0,00 %

Fonte: FNDE/SIOPE/2015

Tabela 23 – Indicadores de Dispêndio com Pessoal

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	99,07 %	96,38 %	97,31 %	96,20 %	99,28 %	0,00 %
3.5	Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	42,97 %	39,52 %	40,81 %	57,26 %	47,27 %	0,00 %
3.6	Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,03 %	0,00 %

Fonte: FNDE/SIOPE/2015

Tabela 24 – Indicadores de Gasto por Aluno

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
4.1	Gasto educacional por aluno da educação infantil	R$ 1.245,06	R$ 2.272,89	R$ 5.135,26	R$ 6.517,32	R$ 12.769,73	R$ 0,00
4.2	Gasto educacional por aluno do ensino fundamental	R$ 13.705,52	R$ 12.530,88	R$ 9.100,15	R$ 6.632,34	R$ 9.771,40	R$ 0,00
4.3	Gasto educacional por aluno do ensino médio	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.4	Gasto educacional por aluno da educação superior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.5	Gasto educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.6	Gasto educacional por aluno da educação especial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.701,70	R$ 0,00
4.7	Gasto educacional por aluno da educação profissional	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.8	Gasto educacional por aluno da educação básica	R$ 5.999,93	R$ 6.684,27	R$ 8.018,34	R$ 6.684,75	R$ 10.777,02	R$ 0,00
4.9	Gasto educacional por aluno	R$ 6.164,85	R$ 6.860,27	R$ 8.136,25	R$ 6.956,77	R$ 10.967,98	R$ 0,00
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R$ 2.758,37	R$ 2.897,39	R$ 3.484,16	R$ 4.332,22	R$ 5.321,80	R$ 0,00
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,58	R$ 0,00

Fonte: FNDE/SIOPE/2015

Tabela 25 – Resultado Financeiro do Exercício

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R$ 87.040,71	R$ 256.657,20	R$ -730.456,26	R$ 545.184,29	R$ -1.690.730,21	R$ 0,00
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R$ 55.452,35	R$ 17.552,29	R$ 1.269,90	R$ 4.889,63	R$ 2.002,16	R$ 0,00

Fonte: FNDE/SIOPE/2015

Tabela 26 – Cargo e Salário do Magistério Publico Municipal

FORMA DE PROVIMENTO, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARREIRA	CARGOS, FORMA DE PROVIMENTO, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.			
	Cargos	**Forma de Provimento**	**Descrição da Habilitação**	**Atribuições**
Educação Infantil e Ensino Fud.	Professor I	Cargo em extinção. Impossibilidade de ingressos neste cargo	Formação em nível médio técnico, na modalidade normal.	**1. Docência na Educação Infantil e no ensino Fundamental,** incluindo: 1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema; 1.2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; 1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4. Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; 1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; 1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

TABELA 27 FORMA DE PROVIMENTO, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARREIRA	CARGOS, FORMA DE PROVIMENTO, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
	Cargos	**Forma de Provimento**	**Descrição da Habilitação**	**Atribuições**
Educação Infantil e Ensino Fundamental	Professor II	Ingresso por concurso público de provas e títulos.	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente à áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso, nos termos da legislação vigente; e em nível superior em curso de Educação Física.	**1. Docência na Educação Infantil e ensino Fundamental,** incluindo: 1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema; 1.2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; 1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4. Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; 1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; 1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

TABELA 28 - FORMA DE PROVIMENTO, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARREIRA	CARGOS, FORMA DE PROVIMENTO, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
	Cargos	**Forma de Provimento**	**Descrição da Habilitação**	**Atribuições**
Suporte Pedagógico	Orientador Educacional	Ingresso por concurso público de provas e títulos.	Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, ou em psicopedagogia.	1. **Atividades de suporte pedagógico** direto à docência na educação infantil e no ensino fundamental, voltadas para planejamento, administração, supervisão e inspeção escolar: 1.1. Coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico das escolas; 1.2. Realizar as tarefas administrativas inerentes à sua área; 1.3. Realizar as atividades pedagógicas definidas no projeto político-pedagógico; 1.4. Velar pelo plano de trabalho de cada docente; 1.5. Prover os meios de recuperação dos alunos de menor rendimento; 1.6. Promover a articulação da escola com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; 1.7. Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto político-pedagógico das escolas; 1.8. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e famílias; 1.9. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de recursos humanos e de materiais; 1.10. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; 1.11. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; 1.12. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.

TABELA 29 - QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CATEGORIA FUNCIONAL/CARREIRA/CARGOS	NÍVEL	REFERÊNCIA	Carga Horária Semanal	Nº DE VAGAS
I. EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL				
Professor I	506 a 510	A a F	20 horas	10
II. EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNADAMENTAL				
a) Professor II	501 a 505	A a F	10 horas	03
	511 a 515		20 horas	06
	526 a 530		30 horas	02
	531 a 535		40 horas	03
III. SUPORTE PEDAGÓGICO				
Orientador Educacional	516 a 520	A a F	20 horas	01
	536 a 540		40 horas	01

TABELA 30 - PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
VENCIMENTOS MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NÍVEL	REFERÊNCIAS						NOME DO CARGO
	A	B	C	D	E	F	
501	605,88	611,94	618,00	624,06	630,12	636,17	Professor II - 10 horas semanais
502	642,23	648,29	654,35	660,41	666,47	672,53	
503	678,59	684,64	690,70	696,76	702,82	708,88	
504	714,94	721,00	727,06	733,11	739,17	745,23	
505	751,29	757,35	763,41	769,47	775,53	781,59	
506	881,28	890,09	898,91	907,72	916,53	925,34	Professor I - 20 horas semanais
507	934,16	942,97	951,78	960,60	969,41	978,22	
508	987,03	995,85	1.004,66	1.013,47	1.022,28	1.031,10	
509	1.039,91	1.048,72	1.057,54	1.066,35	1.075,16	1.083,97	
510	1.092,79	1.101,60	1.110,41	1.119,23	1.128,04	1.136,85	
511	1.211,76	1.223,88	1.236,00	1.248,11	1.260,23	1.272,35	Professor II - 20 horas semanais
512	1.284,47	1.296,58	1.308,70	1.320,82	1.332,94	1.345,05	
513	1.357,17	1.369,29	1.381,41	1.393,52	1.405,64	1.417,76	
514	1.429,88	1.441,99	1.454,11	1.466,23	1.478,35	1.490,46	
515	1.502,58	1.514,70	1.526,82	1.538,94	1.551,05	1.563,17	
516	1.435,38	1.449,73	1.464,09	1.478,44	1.492,80	1.507,15	Orientador escolar - 20 horas semanais
517	1.521,50	1.535,86	1.550,21	1.564,56	1.578,92	1.593,27	
518	1.607,63	1.621,98	1.636,33	1.650,69	1.665,04	1.679,39	
519	1.693,75	1.708,10	1.722,46	1.736,81	1.751,16	1.765,52	
520	1.779,87	1.794,23	1.808,58	1.822,93	1.837,29	1.851,64	
526	1.817,64	1.835,82	1.853,99	1.872,17	1.890,35	1.908,52	Professor II - 30 horas semanais
527	1.926,70	1.944,87	1.963,05	1.981,23	1.999,40	2.017,58	
528	2.035,76	2.053,93	2.072,11	2.090,29	2.108,46	2.126,64	
529	2.144,82	2.162,99	2.181,17	2.199,34	2.217,52	2.235,70	
530	2.253,87	2.272,05	2.290,23	2.308,40	2.326,58	2.344,76	
531	2.423,53	2.447,77	2.472,00	2.496,24	2.520,47	2.544,71	Professor II - 40 horas semanais
532	2.568,94	2.593,18	2.617,41	2.641,65	2.665,88	2.690,12	
533	2.714,35	2.738,59	2.762,82	2.787,06	2.811,29	2.835,53	
534							

	2.859,77	2.884,00	2.908,24	2.932,47	2.956,71	2.980,94	
535	3.005,18	3.029,41	3.053,65	3.077,88	3.102,12	3.126,35	

TABELA 31 - LEI COMPLEMENTAR N. 14 - Atualizado em 2015

NÍVEL	REFERÊNCIAS						NOME DO CARGO
	A	B	C	D	E	F	
536	2.970,77	3.000,48	3.030,19	3.059,89	3.089,60	3.119,31	Orientador escolar - 40 horas semanais/Assistente de educação
537	3.149,02	3.178,72	3.208,43	3.238,14	3.267,85	3.297,55	
538	3.327,26	3.356,97	3.386,68	3.416,39	3.446,09	3.475,80	
539	3.505,51	3.535,22	3.564,92	3.594,63	3.624,34	3.654,05	
540	3.683,75	3.713,46	3.743,17	3.772,88	3.802,59	3.832,29	

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Estratégias

1.1 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos.

1.2 Elaborar critérios para matrícula na Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, levando em consideração os pais que trabalham em período integral.

1.3 Manter levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, com base integrada no âmbito municipal, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos da demanda das famílias para creches.

1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas e quadra coberta, as atividades físicas e recreativas bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil até a 2020.

1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes.

1.7 Promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.8 Garantir na equipe diretiva das instituições de Educação infantil, ao menos 01 (um/a) profissional efetivo da rede habilitado/a em Pedagogia.

1.9 Fomentar o atendimento às populações de comunidades indígenas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.10 Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado a crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,

assegurando a educação bilíngue para os/as surdos/as e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica.

1.11 Buscar junto a esfera nacional e estadual a implantação recursos para a construção de creche na Aldeia Sede da Terra Indígena Xapecó até 2020.

1.12 Implementar, em caráter complementar, Programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade.

1.13 Assegurar no calendário escolar dias para planejamento de projetos e atividades pedagógicas a fim, de garantir a aprendizagem de qualidade aos educandos da educação infantil.

1.14 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

1.15 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.16 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos.

1.17 Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

1.18 Assegurar medidas administrativas relacionadas a contratação de profissionais, previstas em estatuto das entidades e/ou instituições educacionais, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.

1.19 Buscar junto órgãos federal, estadual, e municipal a construção de creche e ampliação das unidades escolares, já existente da Educação Infantil até 2016.

1.20 Garantir os recursos da alimentação e escolar para as crianças matriculadas na Educação Infantil da rede pública de ensino.

1.21 Estabelecer parâmetros de qualidade e assegurar o seu cumprimento no desenvolvimento de ações na Educação Infantil, por intermédio de normativas do Conselho Municipal de Educação.

1.22 Criar em consonância com a Lei Estadual, Lei especifica para regulamentação do número de alunos por turma em sala de aula no ensino infantil.

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias

2.1 Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.

2.2 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.3 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola

e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas das comunidades indígenas.

2.4 Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural.

2.5 Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.6 Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações indígenas, nas próprias comunidades.

2.7 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto municipal, regional, estadual e nacional.

2.8 Garantir acompanhamento pedagógico que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em toda a Rede de Ensino Municipal.

2.9 Implantar efetivação de uma escola integral com: estrutura física, recursos e materiais didáticos, número de profissionais por sala, equipe pedagógica e organização do currículo até a vigência deste Plano.

2.10 Assegurar Capacitação Continuada a todos os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.

2.11 Ofertar atendimento, encaminhamento psicológico, fonodiologo a todos os alunos que apresentem necessidade na Rede de Ensino.

2.12 garantir o assessoramento de nutricionista na organização e controle da merenda escolar para todos os alunos da rede pública de educação.

2.13 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas e quadra coberta, as atividades físicas e recreativas bem como a

aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas do Ensino Fundamental até a 2020.

2.14 Assegurar no calendário escolar dias para planejamento de projetos e atividades pedagógicas a fim, de garantir a aprendizagem de qualidade aos educandos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

2.15 Criar em consonância com a Lei Estadual, Lei especifica para regulamentação do número de alunos por turma em sala de aula no ensino fundamental

2.16 Garantir o acesso de transporte escolar a todos os alunos da educação básica do município.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Estratégias

3.1 Apoiar o contato permanente entre o ensino médio e instituições de ensino superior, com objetivo de troca de experiência e atualização, integrando o aluno do ensino médio com o mundo acadêmico.

3.2 Articulação com o ensino médio por meio de oficinas e workshops como forma de garantia de um melhor preparo do aluno em sua trajetória no ensino superior; oferecendo também teste vocacional para o corpo discente.

3.3 Respeitar a diversidade no processo de ensino-aprendizagem, trabalhando as diferenças.

3.4 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações das comunidades indígenas e das pessoas com deficiência.

3.5 Valorizar do ensino médio e o crescimento da educação fazendo com que as empresas incentivem e oportunizem no mínimo essa formação para seus funcionários.

3.6 Promover atitudes sociais que estimulem o convívio humano e interativo dos alunos com a comunidade.

3.7 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8 Estimular a participação dos/as estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.9 Assegurar parcerias nas esferas estaduais e federais (PRONATEC, SENAI, SENAC) dos cursos profissionalizantes oferecidos no município.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, ou serviços especializados.

Estratégias

4.1 Garantir uma Educação Inclusiva que possibilite às escolas da Rede Municipal de Ensino desenvolver uma prática pedagógica fundamentada nos princípios de uma Educação para Todos, tornando-a acessível nos aspectos físicos, humanos, pedagógicos e curriculares.

4.2 Articular Educação Especial e Educação Inclusiva de modo transversal, promovendo Educação para Todos sem fragmentação, garantindo o atendimento Educacional Especializado no Ensino Regular.

4.3 Garantir às crianças, jovens e adolescentes o direito de aprender e de acesso a uma educação de qualidade, que conjugue os princípios de

igualdade e diferença, promovendo a formação técnica e a formação humana.

4.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.5 Ampliar as equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Estratégias

5.1 Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e

monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.2 Garantir, nos currículos escolares, a alfabetização de crianças estudantes indígenas com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades.

5.3 Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.4 assegurar acompanhamento pedagógico de alunos com dificuldades de aprendizagem, para que possa ser alfabetizado até no terceiro ano.

5.5 Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.6 Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.

5.7 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura, bibliotecas nas escolas da rede municipal.

5.8 Garantir no calendário escolar dias para planejamento de projetos e atividades pedagógicas a fim, de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica até a vigência deste PME.

Estratégias

6.1 Instituir, em regime de colaboração com a esfera estadual e federal, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliária adequados para atendimento em tempo integral, para crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.

6.2 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parque, teatros.

6.3 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social.

6.4 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

6.5 Promover possibilidades de atendimento as escolas de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.

6.6 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

IDEB	2015	2017	2019	2021

Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**5,2**	**5,5**	**5,7**	**6,0**
Anos Finais do Ensino Fundamental	**4,7**	**5,0**	**5,2**	**5,5**
Ensino Médio	**4,3**	**4,7**	**5,0**	**5,2**

Estratégias

7.1 Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional.

7.2 Garantir a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3 Organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.4 Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.

7.5 Orientar e monitorar as Unidades Escolares para atingirem as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.

7.6 Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e

padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.7 Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública.

7.8 Acompanhar e monitorar a manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.9 Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.10 Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Meta 8: Atender às especificidades da educação escolar indígena de acordo com sua realidade, assegurando a sua interculturalidade, bilinguismo e processo de ensino aprendizagem diferenciado.

Estratégias

8.1 Garantir a inclusão dessas escolas no sistema oficial de ensino, contemplando as particularidades da etnia e atendendo à demanda de criação e de ampliação gradativa da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

8.2 Elaborar currículos e programas específicos para as escolas indígenas, visando à sistematização e à incorporação dos conhecimentos e saberes tradicionais das sociedades indígenas, materiais didático-pedagógicos, bilíngues ou não, para uso nas escolas indígenas.

8.3 Assegurar que os princípios da especificidade, do bilinguismo e multilinguismo, da organização comunitária e da interculturalidade fundamentem os projetos educativos das comunidades indígenas, valorizando suas línguas e conhecimentos tradicionais.

8.4 Assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas indígenas leve em consideração as práticas socioculturais.

8.5 Garantir que a escolha de professores indígenas sejam através de processo de seleção, seguindo critério de classificação conforme habilitação na área específica.

8.6 Ampliar a oferta de escolha de aula para professores não indígenas na falta de professores indígenas não inscritos na escolha do processo de seleção em todos os níveis da educação básica, na área de Educação Física devem possuir registros no CREF.

8.7 Ampliar em regime de colaboração entre o sistema de ensino União, Estado e Município, construção, reforma de escola, aquisição de matérias didáticos pedagógicos conforme demanda.

8.8 Viabilizar elaboração de cardápio da merenda escolar diferenciado para todas as escolas indígenas, de acordo com seus costumes e tradições.

8.9 Promover cursos de capacitações continuada através de parcerias com universidade e outros órgão governamentais e não governamentais para a melhoria da qualidade do ensino.

8.10 Orientar, monitorar e dar suporte pedagógico para as escolas indígenas a fim de atingirem o IDEB previsto pelo PNE.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

9.1 Realizar diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA.

9.2 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

Metas 10: Oferecer no mínimo 25% das matriculas de educação de Jovens e adultos de forma integrada nos ensino fundamental e médio em parceria com a esfera Federal, Estadual e Municipal, criando mecanismos de viabilidade para espaço.

Estratégias

10.1 Assegurar o direito público à educação, independentemente de idade.

10.2 Garantir a elaboração de currículo específico e flexível para a Educação de Jovens e Adultos.

10.4 Valorizar as decisões (do jovem/adulto), o seu modo de ser e de decidir sua própria vida.

10.5 Garantir a construção de um currículo adaptado à realidade local, atendendo a necessidades de formação de Jovens e Adultos.

10.6 Conscientizar-se de que tal indivíduo é capaz de produzir e buscar mais conhecimentos por meio de um ensino superior, abrindo-se assim cortinas para um novo futuro.

10.7 Assegurar compromisso e comprometimento político e técnico que a modalidade da EJA atenda aos interesses da clientela, respeitando os saberes do educando e mediando novos conhecimentos que os auxiliem nas situações reais da vida.

10.8 Garantir uma pesquisa do mercado de trabalho, desenhando o perfil profissional exigido para segmentos produtivos no município de Ipuaçu.

10.9 Garantir metodologias de ensino que permitam a formação de indivíduos críticos, responsáveis, em condições de "ler" o novo, o tecnológico, apropriando-se ou descartando por meio de leituras fundamentadas.

10.11 Assegurar a adoção de metodologias que venham ao encontro da realidade de vida dos educandos.

10.12 Garantir a elaboração de programa de formação de professores que oportunize a construção de um quadro de profissionais habilitados e qualificados na área específica para atendimento à Educação de Jovens e Adultos no município, até vigência deste PME.

Meta 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias

11.1 Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino.

11.2 Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico.

11.3 Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.4 Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as comunidades indígenas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.5 Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Ensino a Distância (EAD).

Meta 12: Apoiar à ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias

12.1 Buscar parcerias nas esferas Estaduais e Federais para a criação de um Polo de Ensino Superior no Município de Ipuaçu, conforme necessidade de demanda.

12.2 Garantir ao Município de Ipuaçu Ensino Superior de qualidade.

12.3 Assegurar, ao Município de Ipuaçu, parcerias que possibilitem a implantação de Cursos Superiores.

12.4 Assegurar a criação de uma comissão para realizar o levantamento de prioridade em relação aos Cursos Superiores, levando em consideração a população em geral.

12.5 Assegurar a promoção de parcerias com empresas do Município para incentivarem os funcionários a cursarem o Ensino Superior, Pós-graduação, respeitando acordo previamente estabelecido.

12.6 Assegurar o financiamento integral de estudos em universidades particulares, por intermédio do PROUNI.

12.7 Reconhecer a Educação Superior como bem público social e um direito humano universal e, portanto, como dever do Estado.

12.8 Assegurar o acesso e a permanência dos acadêmicos na Educação Superior, por meio de políticas públicas de inclusão social dos estudantes trabalhadores, plano nacional de Assistência estudantil para estudantes de baixa renda, a exemplo das bolsas permanência e do apoio financeiro para o transporte, residência, saúde e acesso a livros e mídia em geral.

12.9 Incentivar os acadêmicos que frequentam Universidade fora do município.

12.10 Ampliar o oferecimento dos Programas de Inclusão Digital à comunidade no período noturno, a partir de 2018.

12.11 Valorizar e garantir que o educador conheça e domine os recursos tecnológicos a fim de fazer a mediação pedagógica adequada das linguagens midiáticas com base na realidade social, político e cultural, propiciando novas possibilidades de aprendizagem.

12.12 Criar e implementar uma política de parceria para a Educação a Distância (EAD) no que se refere aos modelos de EAD, ao perfil dos alunos a distância, do perfil do tutor e aspectos como organização, autonomia, automotivação e autodisciplina.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1 Articular políticas públicas que estimulem a formação inicial e continuada de profissionais da educação refletindo em uma educação de qualidade.

15.2 Garantir cursos de formação continuada de, no mínimo, 80 horas de capacitação, aos profissionais de educação, considerando os princípios de conhecimento sobre educação de pessoas com necessidades especiais na perspectiva da inclusão e da diversidade étnico-cultural, ética e estética, ambientais, gestão democrática de educação e integração entre teoria e prática, bem como de outras temáticas que forem diagnosticadas no decorrer da execução deste Plano Municipal de Educação.

15.3 Garantir que o Plano de cargos e salario seja revisado e, reformulado com periodicidade de cada dois anos, contemplando para tal processo de revisão a representação de um terço dos professores, resgatando direitos, como aumento de percentual gradativo de regência de classe, triênios, prêmio assiduidade, licença prêmio, baseado na disponibilidade financeira do município.

15.4 Formar uma comissão para estudo de viabilidade de implantação de um plano de saúde privado, contemplando também a representatividade dos Profissionais da Educação.

15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

15.6 Articular a implementação de políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação, construída em regime de colaboração entre instituições pública e privada.

15.7 Articular políticas públicas de incentivos para a realização de curso de especialização, mestrado e doutorado.

15.8 Criar LEI Municipal para cargo monitor bolsista com formação de nível médio magistério para auxiliar o professor regente na educação infantil.

15.9 Implantar o décimo quarto salário a todos os profissionais da educação, efetivos ou contratados, estabelecendo critérios a serem definidos pelo Conselho Municipal de Educação CME. (Exemplo profissionais que não tenham atestado médico e outros a serem definidos), conforme disponibilidade financeira do município.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

Estratégias

19.1 Garantir que o Plano Municipal de Educação seja o referencial, que muda a ideologia social, cultural e política do sistema educacional no município, com ênfase na qualidade da gestão democrática.

19.2 Assegurar o acompanhamento das avaliações nas instituições de ensino no Município.

19.3 Incentivar e estimular a participação dos pais, no processo de educação de seus filhos, acompanhando seus filhos na escola.

19.4 Promover cursos de capacitação para os conselhos de educação, com ênfase na qualificação dos conselheiros, promovendo, se necessário, parcerias.

19.5 Assegurar a articulação da pré-escola e séries/anos iniciais do ensino fundamental, com vistas à manutenção do diálogo e posicionamentos acerca das condições do aluno, em termos de série/idade.

19.6 Mobilizar a comunidade escolar a participar da gestão, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Ipuaçu, trazendo em especial os pais para o diálogo e participação intensiva na escola.

19.7 Assegurar que o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu seja utilizado como documento norteador base das ações a serem executadas conforme metas e estratégias definidas e a aplicação dos recursos sejam destinados exclusivamente para educação.

19.8 Assegurar a participação democrática na Educação Municipal.

19.9 Garantir que o Conselho Municipal de Educação zele pelo cumprimento da Legislação vigente conforme LEI N° 167/97.

Meta 20: Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB ao final do decênio.

Estratégias

20.1 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.

20.2 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal,

destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental.

20.3 Assegurar o correto cumprimento dos gastos em manutenção e desenvolvimento da educação que não podem ser incluídos no sistema político financeiro.

20.4 Garantir a realização de convênios com os órgãos responsáveis, com instituições de ensino superior, disciplinando a forma de recursos destinados ao pagamento de estudos de pesquisa e extensão.

20.5 Garantir a readequação do Plano de Cargos e Salários dos Trabalhadores de Educação no Município a cada dois anos.

20.6 Articular recursos na esfera federal, por meio de projetos, de forma que seja disponibilizada verba para a melhoria da educação do município.

20.7 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.

GLOSSÁRIO

AEE – Atendimento Educacional Especializado

AIS – Áreas de Interesse Social

APP – Associação de Pais e Professores

CF – Constituição Federal

CME – Conselho Municipal de Florianópolis

CNE – Conselho Nacional de Educação

EAD – Ensino à Distância

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EDUDATABRASIL – Sistema de Estatísticas Educacionais

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ERER – Educação das Relações Étnico-Raciais

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

GERED – Gerência Regional de Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEB – Índice de Desenvolvimento de Educação Básica

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDI – Índice de Desenvolvimento

IES – Instituto de Ensino Superior

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anisio Teixeira

IOF – Imposto sobre Operação Financeira

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

MEC – Ministério da Educação

ONG – Organização Não Governamental

PIB – Produto Interno Bruto

PME – Plano Municipal de Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

PPP – Projeto Político **-** Pedagógico

RME – Rede Municipal de Ensino

RPI – Reunião Propositiva Institucional

RPL – Reunião Propositiva Local

RPR – Reunião Propositiva Regional

SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica

SME – Secretaria Municipal de Educação

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, MEC. **Ideb**, 2011. Disponível em < http://portal.mec.gov.br >. Acesso em 14 de setembro

BRASIL. Ministério da Educação. **Censo escolar da educação básica: 2012 – resumo técnico**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 2013a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para educação básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013b. Disponível em: file:///C:/Users/Maristelee/Downloads/diretrizes_curiculares_nacionais_2013%20(1).pdf. Acesso em: 20 fev. 2014.

DIRETRIZES Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Secretaria de educação Básica.Diretoria de Currículos e Educação e educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

PNE – Plano Nacional de Educação. **Portal do Observatório do PNE**. Disponível em: < http://www.observatoriodopne.org.br/>. Acesso em: 3 abr. 2014.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Plano estadual de educação**: a sociedade construindo a educação dos catarinenses. Florianópolis: SED, 2004.

STOTZ, E.N. Enfoques em educação e saúde. In Valla, V.V. & Stotz E.N. Participação popular, Educação e Saúde: Teoria e prática. RJ. Relume Dumará.1993.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de
1996.

BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010**.

de 2013.

LEI, **Complementar nº 015, De Junho de 2005.** Plano de Carreira e Valorização do Magistério.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009**. Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2009a. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6861.htm>. Acesso em: 20 abr. 2014.